



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTEIRA COREN-MT Nº. 686/2025

Institui Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do Conselho Regional de Mato Grosso.

A Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o direito fundamental de acesso à informação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à divulgação de informações produzidas nas atividades finalísticas dos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Acórdão TCU nº 1.925/2019, que define as atividades finalísticas dos conselhos de fiscalização profissional;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa TCU nº 216/2025, que estabelece normas complementares para relatórios de gestão e prestação de contas dos conselhos de fiscalização profissional;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 785/2025 que Dispõe sobre a divulgação, no Portal da Transparência, de informações referentes às atividades de Fiscalização, Ética e Inscrição, Registro e Cadastro, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão, sob a presidência do primeiro, para acompanhar a execução dos procedimentos que dispõe a Lei de acesso à Informação (LAI), no âmbito do Conselho Regional de Mato Grosso:

- a) Ciro Ezequiel da Silva Filho, mat.134/2020 – Controlador Interno Coren-MT;
- b) Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, mat. nº.61/2006 - Setor de Tecnologia da Informação Coren-MT.
- c) Ezilaine Drigo do Nascimento, mat. nº. 252/2025 – Ouvidoria do Coren-MT.
- d) Jhuly Maria Ferreira, mat. N° 251/2025 - Assessora Especial da presidência do Coren-MT.

Endereço:

Rua dos Lirios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Parágrafo Único - Os membros da comissão serão responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e vigilância das inserções das informações de competência de cada departamento e setores no portal transparência do Coren-MT, devendo encaminhar o resumo dos indicadores de publicação do Coren-MT ao Gabinete da Presidência até o dia 10 do mês subsequente;

Art. 2º - Atribuir aos chefes dos departamentos/setores a responsabilidade pela manutenção atualizada das informações que devem alimentar o portal da transparência observando os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, proporcionalidade e transparência, conforme estabelecido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 14 de novembro de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá - MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt